

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.01.02

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, consoante autorização do Sr. Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER AS ESTRUTURAS CURRICULARES DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES VISANDO GARANTIR EXCELÊNCIA PEDAGÓGICA NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA BOA VIAGEM, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A decisão de contratar uma empresa especializada para a elaboração da estrutura curricular dos cursos profissionalizantes no projeto avança boa viagem é fundamentada em critérios estratégicos e operacionais. A expertise técnica da empresa proporcionará uma análise aprofundada das necessidades específicas do projeto, garantindo a incorporação das melhores práticas pedagógicas e a atualização necessária para atender às demandas do mercado de trabalho.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada oferece eficiência operacional, agilizando o desenvolvimento da estrutura curricular dentro de prazos definidos. Isso permitirá que o projeto avança boa viagem alcance seus objetivos educacionais de forma oportuna e eficaz.

A garantia de qualidade é um componente essencial dessa escolha, pois empresas especializadas costumam adotar padrões rigorosos em seus processos, assegurando que a estrutura curricular final atenda aos padrões de excelência exigidos pela instituição contratante.

Portanto, a contratação recai sobre a empresa: **YZALLON M. LOPES (ME)**, inscrita no CNPJ nº 41.766.364/0001-64, por ter a mesma cotado o melhor preço dentre a pesquisa de mercado realizada pelo município de Boa Viagem, e por atender as qualificações técnicas necessárias para a execução dos serviços.

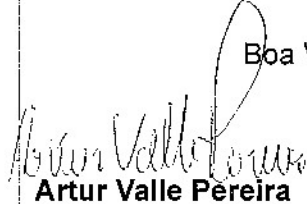
### JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**

A escolha da proposta vencedora ocorreu tendo por base pesquisa de mercado, em que a empresa **YZALLON M. LOPES (ME)**, inscrita no CNPJ nº **41.766.364/0001-64**, apresentou menor valor compatível com a realidade mercadológica. O preço global proposto pela empresa é de: **R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais).

Boa Viagem/CE, 01 de Novembro de 2023.

  
**Artur Valle Pereira**

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>